

09/09/15



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

Ofício nº 025/2015 /2015

Paraty, 01 de setembro de 2015.

À Sua Excelência
O Senhor Luciano de Oliveira Vidal
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Referência: Ofício nº EM 101/2015 – Requerimento nº 078/2015


Assunto: informações e documentos referentes ao processo administrativo disciplinar instaurado para apurar supostos desvios recentes ocorridos através da folha de pagamento da Prefeitura.

Senhor Presidente.

Em atenção ao Ofício acima citado, que encaminhou o Requerimento nº 078/2015 do Nobre Vereador Luiz Cláudio Alcântara da Costa – Lulu, no qual solicita informações e documentos referentes ao processo administrativo disciplinar instaurado para apurar supostos desvios ocorridos através da folha de pagamento da Prefeitura.


Cumpre-nos informar que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2015, através da Portaria ADM nº 04/2015 (cópias anexas), inclusive publicação, estando o referido processo em fase de instrução.

Cordialmente.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paraty
Gabinete - Presidência
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

03/09/15


Carimbo / Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício N° 05/2015

Paraty, 31 de agosto de 2015

Ao Sr. Ilm° Luciano de Oliveira Vidal
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

C/Cópia: Para o Prefeito Municipal de Paraty
Sr. Carlos José Gama Miranda

Exmo. Presidente

Tem o presente a finalidade de responder ao Requerimento Processo n° 10851/2015 de 28/08/2015, que conforme o Requerimento N° 078, solicita informações e documentos referentes Processo Administrativo Disciplinar, aberto por esta Secretaria, para apurar supostos erros recentes ocorridos através da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Paraty.

Diante do exposto, cumpre responder que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar n° 04/2015, através da Portaria ADM n° 20/2015, cópia anexa, como também cópia de sua publicação, estando o referido processo em fase de instrução e tão logo esteja concluído, encaminharemos as cópias solicitadas.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gleidson de Moraes Silva
Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM n° 20/2015

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais em vigor:

Considerando o documento elaborado pela Controladoria-Geral do Município, datado de 04 de agosto de 2015, e seus anexos, que solicita abertura do Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal da Secretaria de Administração, por indício de desvio e apropriação, para si, de verbas públicas, via inserção de dados falsos em sistema de informática, valendo-se do cargo.

RESOLVE:


Artigo 1° - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a portaria da Secretaria Executiva de Governo n° 0314/2015, para que seja instaurado processo administrativo disciplinar, tendo por objetivo apurar suposta apropriação, para si, de verbas públicas, valendo-se do cargo, via inserção de dados falso em sistema de informática, por parte do servidor público municipal L. A. M. C., matrícula 201.868, lotado na Secretaria de Administração. **Tipificação provisória:** suposta infração aos artigos 47, incisos V, VI, 48, inciso II, 49, parágrafo único e artigo 50, da Lei 851/90, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty, como também, artigo 313-A do Código Penal.

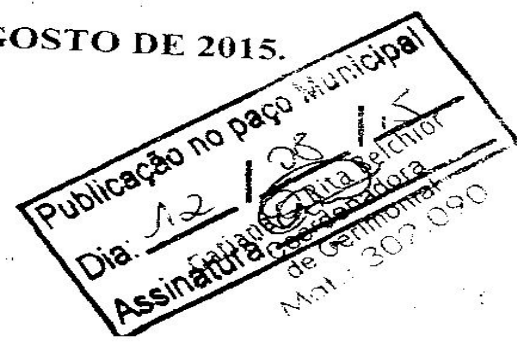
Artigo 2° - Fica o servidor descrito no artigo acima, suspenso preventivamente de suas atividades laborais por 90 (noventa) dias, *ex vi* do artigo 63 da Lei 851/90.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e a Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data do termo de instalação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 12 DE AGOSTO DE 2015.


Gleidson de Moraes Silva
Secretário de Administração





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria de Administração

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015

A Prefeitura de Paraty torna público que será realizado no dia 26 de Agosto de 2015 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Paraty, o Pregão Presencial que tem como objetivo: Prestação de serviço para o transporte de alunos em dois turnos de segurança a sexta das localidades do Rio dos Morcos passando no Colégio dos Micos para a Escola Municipal do Caminho – sentido Villageira em dois turnos e prestação de serviço para o transporte terrestre de alunos, em dois turnos de segurança a sexta das localidades do Rio dos Papageiros e da Divisa de Ubaituba para o Patrimônio. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.pmpaty.rj.gov.br.

Paraty, 12 de Agosto de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL N.º 030/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

Nesta data, HOMOLOGO E ADJUDICO em nome do Pregão Presencial nº 030/2015 que tem por objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e Registro de Preço para aquisição de equipamento para a infraestrutura de rede de dados para atender ao Departamento de Processamento de Dados da Secretaria de Administração, de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregãoeiro Carlos Henrique de Almeida, nº 06 e 07 para a empresa Ubaidelmir Commercial Dist. Ltda – ME; Item: 04 e 05 para a empresa R. Tangua dos Santos EIRELI – ME; Item: 02 para a empresa Resque Comércio e Distribuição Ltda – ME; Item: 01 e 03 para a empresa EMAN Materiais e Serviços Ltda – EPP.

Paraty, 29 de Junho de 2015.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 005/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nesta data, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação nº 005/2016 – Concorrência Pública, cujo objeto: Contratação de empresa, pelo menor preço global por lote, sob a forma de execução de empreitada por preço unitário, incluindo mão-de-obra e fornecimento de material, para construção do veículo municipal e para o entorno Av. Otávio Gama, de acordo com o Relatório apresentado pelo Comissão Permanente de Licitação e objeto a presente licitação à empresa CONTRATE DE AVIÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global da presente licitação de R\$ 823.996,94 (oitocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Paraty, 23 de Julho de 2015.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015

CONTRATANTE: Município de Paraty
CONTRATADA: CONTRATE DE AVIÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa, pelo menor preço global por lote, sob a forma de execução de empreitada por preço unitário, incluindo mão-de-obra e fornecimento de material, para construção do veículo municipal e para o entorno Av. Otávio Gama
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias. - VALOR GLOBAL: R\$ 823.996,94 (oitocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

ORIGEM: Concorrência Pública nº 005/2016. PARATY, 28 DE JULHO DE 2015.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA – PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA ADM Nº 19/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor: Consolidando o Memorando nº 285, datado de 30 de junho de 2015, que solicita abertura do Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal da Secretaria de Obras e Transporte, conforme o laudo de relatório do Comissão Processante Permanente, Sindicância 01/2013, por indício de má conduta das atribuições ligadas à fiscalização de obra, com referência ao contrato nº 07/2011.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a portaria da Secretaria Executiva do Governo nº 031/4/2015, para que seja instalado o processo administrativo disciplinar, tendo como objetivo, apurar suposta falta de cumprimento de deveres, por parte do servidor público municipal W. C. B., matrícula 200.760, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, por indício de infração aos artigos 47, incisos VI e XII, da Lei 885/790, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty, Artigo 2º - Fica o servidor descrito no artigo acima, casualmente afastado de atribuições ligadas à fiscalização de obra, contrato e elaboração de projeto básico, até que se decida sua responsabilidade com referência ao processo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e essa Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data do instauração.

Registre-se, certifique-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 12 DE AGOSTO DE 2015.

Gláucerson de Moraes Silva - Secretário de Administração

PORTARIA ADM Nº 26/2015

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais em vigor: Considerando o documento elaborado pela Comissão de Gestão do Município, datado de 04 de agosto de 2015, a seus anexos, que solicita abertura do Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal da Secretaria de Administração, por indício de desvio e apropriação, para si, de verbas públicas, via inserção de dados falsos em sistema de informática, valendo-se do cargo.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a portaria da Secretaria Executiva do Governo nº 031/4/2015, para que seja instalado o processo administrativo disciplinar, tendo por objetivo apurar suposta apropriação, para si, de verbas públicas, valendo-se do cargo, via inserção de dados falsos em sistema de informática, por parte do servidor público municipal L. A. M. C., matrícula 801.998, lotado na Secretaria de Administração. Tipificação provisória: suposta infração aos artigos 47, incisos V, VI, 46, inciso II, 46, parágrafo único e artigo 50, da Lei 85.190, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty, como também, artigo 313-A do Código Penal.

Artigo 2º - Fica o servidor descrito no artigo acima, suspenso preventivamente de suas atividades laborais por 90 (noventa) dias, a partir do artigo 63 da Lei 85.190.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data do instauração.

Registre-se, certifique-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 12 DE AGOSTO DE 2015.

Gláucerson de Moraes Silva - Secretário de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2015

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. Wladimir Santander, juntamente com o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos José Gama Miranda, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tomam público a inex. de Licitação nº 068/2015, a favor de JOÃO VICTOR SILVA COSTA MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17963269/0001-42, representando a BANDA SOLOR SILAZER, para apresentação no dia 13/08/2015 às 22h no Aracaju do Portal - XXXIII Festival de Cachoeira, Cultura e Sabores de Paraty 2015, ao valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A presente inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal nº 8.666/93.

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2015

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. Wladimir Santander, juntamente com o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos José Gama Miranda, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tomam público a inex. de Licitação nº 067/2015, a favor de JARBAS ALVES DE SOUZA, inscrito no

Artigo 1º - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a portaria da Secretaria Executiva do Governo nº 031/4/2015, para que seja instalado o processo administrativo disciplinar, tendo como objetivo, apurar suposta falta de cumprimento de deveres, por parte do servidor público municipal W. C. B., matrícula 200.760, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, por indício de infração aos artigos 47, incisos VI e XII, da Lei 885/790, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty, Artigo 2º - Fica o servidor descrito no artigo acima, casualmente afastado de atribuições ligadas à fiscalização de obra, contrato e elaboração de projeto básico, até que se decida sua responsabilidade com referência ao processo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e essa Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data do instauração.

Registre-se, certifique-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 12 DE AGOSTO DE 2015.

Gláucerson de Moraes Silva - Secretário de Administração

PORTARIA ADM Nº 26/2015

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais em vigor: Considerando o documento elaborado pela Comissão de Gestão do Município, datado de 04 de agosto de 2015, a seus anexos, que solicita abertura do Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal da Secretaria de Administração, por indício de desvio e apropriação, para si, de verbas públicas, via inserção de dados falsos em sistema de informática, valendo-se do cargo.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a portaria da Secretaria Executiva do Governo nº 031/4/2015, para que seja instalado o processo administrativo disciplinar, tendo por objetivo apurar suposta apropriação, para si, de verbas públicas, valendo-se do cargo, via inserção de dados falsos em sistema de informática, por parte do servidor público municipal L. A. M. C., matrícula 801.998, lotado na Secretaria de Administração. Tipificação provisória: suposta infração aos artigos 47, incisos V, VI, 46, inciso II, 46, parágrafo único e artigo 50, da Lei 85.190, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty, como também, artigo 313-A do Código Penal.

Artigo 2º - Fica o servidor descrito no artigo acima, suspenso preventivamente de suas atividades laborais por 90 (noventa) dias, a partir do artigo 63 da Lei 85.190.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data do instauração.

Registre-se, certifique-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 12 DE AGOSTO DE 2015.

Gláucerson de Moraes Silva - Secretário de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2015

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. Wladimir Santander, juntamente com o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos José Gama Miranda, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tomam público a inex. de Licitação nº 069/2015, a favor de ANTONIO DA SILVA CARLOS MEI sob nº 097.179.987-68, para apresentação no dia 15/08/2015, ao valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A presente inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal nº 8.666/93.

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2015

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. Wladimir Santander, juntamente com o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos José Gama Miranda, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tomam público a inex. de Licitação nº 071/2015, a favor de ANTONIO DA SILVA CARLOS MEI sob nº 097.179.987-68, para apresentação no dia 15/08/2015, ao valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A presente inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 25 III da Lei Federal nº 8.666/93.

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2015

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. Wladimir Santander, juntamente com o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos José Gama Miranda, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tomam público a inex. de Licitação nº 068/2015, a favor de JARBAS ALVES DE SOUZA, inscrito no

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. Wladimir Santander, juntamente com o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos José Gama Miranda, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tomam público a inex. de Licitação nº 067/2015, a favor de JARBAS ALVES DE SOUZA, inscrito no

Artigo 1º - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a portaria da Secretaria Executiva do Governo nº 031/4/2015, para que seja instalado o processo administrativo disciplinar, tendo como objetivo, apurar suposta falta de cumprimento de deveres, por parte do servidor público municipal W. C. B., matrícula 200.760, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, por indício de infração aos artigos 47, incisos VI e XII, da Lei 885/790, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty, Artigo 2º - Fica o servidor descrito no artigo acima, casualmente afastado de atribuições ligadas à fiscalização de obra, contrato e elaboração de projeto básico, até que se decida sua responsabilidade com referência ao processo.

